



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

**RESOLUÇÃO Nº 009/2023-GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CAMUSPARUÁ/MA.**

*Dispõe sobre expediente e/ou atividades legislativas durante o período do feriado de 7 e 8 de setembro, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme o artigo 33, inc. II, alínea "n" do Regimento Interno da Câmara, e, considerando que o feriado nacional de Independência do Brasil será na quinta feira 7 de setembro; e o aniversário de fundação de São Luis, capital do Estado do Maranhão será na sexta feira, 08 de setembro:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Não haverá expediente ou atividades legislativas nos dias 07 e 08 de setembro de 2023 (quinta e sexta-feira), devendo os trabalhos administrativos, serem retomados a partir do dia 11 de setembro (segunda-feira).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 05 de Setembro de 2023.

*Felipe Sousa Ferraz*  
**FELIPE SOUSA FERRAZ**

Presidente da CAMUSL PARUÁ/MA